



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.611

Conde, 22 de julho de 2025.

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 089/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 291.600,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil e Seiscentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0042.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE	
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	34.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	5.800,00
10.301.0034.2061 MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	23.000,00
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	22.000,00
10.301.0034.2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	11.000,00
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	72.000,00
10.302.0041.2065 MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	48.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ..	8.300,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	60.500,00
10.303.0044.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal ..	4.000,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	3.000,00
TOTAL .....	291.600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	291.600,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.2061 MANUT DAS ATIV DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS



600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.	291.600,00
TOTAL .....	291.600,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	291.600,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 22 de julho de 2025.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 090/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.427.800,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Sete Mil e Oitocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00 GABINETE DA PREFEITA	
04.122.0002.2002 MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITA	
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	15.000,00
TOTAL .....	25.000,00
2.02.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.061.0007.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL	
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	1.000,00
TOTAL .....	1.000,00
2.04.00 COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
06.181.0009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	75.000,00
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	115.000,00
TOTAL .....	190.000,00
2.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0011.2014 MANUT DAS ATIV DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	15.000,00
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00
TOTAL .....	35.000,00
2.07.00 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	
04.123.0012.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	15.000,00
3.1.91.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	25.000,00
TOTAL .....	40.000,00
2.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.121.0015.2017 MANUT DAS ATIV DA SECRET MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	



3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	5.000,00	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	10.000,00	
	TOTAL .....	15.000,00	
2.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
15.451.0016.2022	MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	1.300,00	
	TOTAL .....	1.300,00	
2.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0017.2028	MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	5.000,00	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	5.000,00	
	TOTAL .....	10.000,00	
2.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
23.695.0020.2034	RELIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	50.000,00	
	TOTAL .....	50.000,00	
2.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0021.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%		
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos .....	250.000,00	
12.361.0022.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos .....	5.000,00	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos .....	75.000,00	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos .....	500.000,00	
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos .....	715.000,00	
12.361.0025.2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSIN.FUNDAMENTAL-MDE		
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	50.000,00	
12.361.0027.1016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE		
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT .....	405.000,00	
	TOTAL .....	2.000.000,00	
2.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MOBILIDADE E TRÂNSITO		
04.122.0011.1004	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00	
	TOTAL .....	20.000,00	
2.25.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0033.2120	GESTÃO ADMINIST DO FUNDO MUNICIP DE ASSIST SOCIAL		
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	25.000,00	
08.244.0033.2081	BLOCO DE GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMILIA E CADUNICO		
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAs .....	7.500,00	
08.245.0033.2084	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.91.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	8.000,00	
	TOTAL .....	40.500,00	



TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... 2.427.800,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.01.00 GABINETE DA PREFEITA

04.122.0002.2002 MANUT DAS ATIV DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500 Recursos não Vinculados de Impostos ..... 25.000,00

TOTAL ..... 25.000,00

2.02.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.061.0007.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL

3.3.90.08.17 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR

500 Recursos não Vinculados de Impostos ..... 1.000,00

TOTAL ..... 1.000,00

2.04.00 COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06.181.0009.1017 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ..... 20.000,00

06.181.0009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ..... 20.000,00

06.181.0009.2099 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA GUARDA CIVIL

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

706 Transferência Especial da União ..... 100.000,00

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

706 Transferência Especial da União ..... 50.000,00

TOTAL ..... 190.000,00

2.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0011.2014 MANUT DAS ATIV DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

501 Outros Recursos não Vinculados ..... 12.000,00

TOTAL ..... 12.000,00

2.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.451.0016.1034 DESENV DE AÇÕES ESTRUTURANTES C/EMENDAS ESPECIAS

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

706 Transferência Especial da União ..... 78.000,00

TOTAL ..... 78.000,00

2.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0016.1020 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

4.5.90.61.01 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ..... 1.300,00

TOTAL ..... 1.300,00

2.11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0007.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

500 Recursos não Vinculados de Impostos ..... 10.000,00

TOTAL ..... 10.000,00

2.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0020.1035 DESENV DE AÇÕES ESTRUT C/EMENDAS ESPECIAIS P/TURIS

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

706 Transferência Especial da União ..... 50.000,00

TOTAL ..... 50.000,00

2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0027.1010 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

500 Recursos não Vinculados de Impostos ..... 598.000,00

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES



540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos .....	116.316,32
12.361.0027.1016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	250.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE .....	400.000,00
12.361.0029.2041	DESENVOLVIMENTOS DAS ATIV QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550	Transferência do Salário Educação.....	435.683,68
12.364.0026.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	50.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	50.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	100.000,00
	TOTAL .....	2.000.000,00
2.23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA MOBILIDADE E TRÂNSITO	
04.122.0011.1004	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00
	TOTAL .....	20.000,00
2.25.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0033.2087	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	20.000,00
08.245.0033.2118	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.500,00
	TOTAL .....	40.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	2.427.800,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 22 de julho de 2025.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 093/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 122.820,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Oitocentos e Vinte Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

## 4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## 10.122.0042.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE

## 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	1.720,00
---	----------

## 10.302.0041.2065 MANUT DAS ATIV DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

## 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	10.700,00
---	-----------

## 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	55.200,00
---	-----------

## 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	55.200,00
---	-----------

TOTAL .....	122.820,00
-------------	------------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	122.820,00
--------------------------------	------------

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

## 4.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## 10.032.0047.2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	4.820,00
---	----------

## 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	5.000,00
---	----------

## 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	3.000,00
---	----------

## 10.122.0042.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUN DE SAÚDE

## 3.1.90.16.01 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE SSOAL CIVIL

500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	5.000,00
---	----------

## 10.302.0041.1030 ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E

## 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	105.000,00
---	------------

TOTAL .....	122.820,00
-------------	------------

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	122.820,00
--------------------------	------------

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 22 de julho de 2025.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 094/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.07.00 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL	
04.123.0012.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	20.000,00
TOTAL .....	20.000,00
2.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.605.0016.2024 IMPLANTAÇÃO, MELHORIA E MANUT DA REDE ABAST DE ÁGUA	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	40.000,00
TOTAL .....	40.000,00
2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0025.2044 DESENVOLV DAS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos .....	15.000,00
TOTAL .....	15.000,00
2.25.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0033.2081 BLOCO DE GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMILIA E CADUNICO	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	5.000,00
TOTAL .....	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	80.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0016.1006 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
706 Transferência Especial da União.....	60.000,00
TOTAL .....	60.000,00
2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0025.2044 DESENVOLV DAS ATIV DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHES	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos .....	15.000,00
TOTAL .....	15.000,00
2.25.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	



08.244.0033.2081	BLOCO DE GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMILIA E CADUNICO
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500	Recursos não Vinculados de Impostos .....
	TOTAL .....
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....
	5.000,00
	5.000,00
	80.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 22 de julho de 2025.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde



DECRETO Nº 095/2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1283, de 31 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e Sessenta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0011.2014 MANUT DAS ATIV DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	48.000,00
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR RES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	22.000,00
TOTAL .....	70.000,00
2.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA	
20.606.0019.2029 MANUT DAS ATIV DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	30.000,00
TOTAL .....	30.000,00
2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0021.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO ENS.FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%	
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos .....	100.000,00
12.361.0027.1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT .....	100.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT .....	100.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT .....	100.000,00
12.361.0029.2041 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIV QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
550 Transferência do Salário Educação.....	10.000,00
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
550 Transferência do Salário Educação.....	150.000,00
TOTAL .....	560.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....	660.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA	
20.606.0019.1025 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA MELHORIA	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



500 Recursos não Vinculados de Impostos .....	100.000,00
TOTAL .....	100.000,00
<b>2.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.361.0027.1010 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE .....	50.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE .....	100.000,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
575 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educaç..	50.000,00
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos .....	183.683,68
12.361.0027.1016 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos .....	120.000,00
12.361.0029.2041 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIV QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
550 Transferência do Salário Educação.....	56.316,32
TOTAL .....	560.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	660.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 22 de julho de 2025.

KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde



PORTARIA Nº 1022/2025

CONDE, 22 DE JULHO DE 2025.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o servidor efetivo MATEUS AUGUSTO DO NASCIMENTO do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de julho de 2025.



KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 952/2025

CONDE, 07 DE JULHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E EM DESUSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Avaliação e Destinação de Bens Inservíveis e em Desuso, com a finalidade de avaliar, classificar, propor destinação, alienação, e preparar os procedimentos administrativos necessários à realização de leilão público dos bens móveis da Prefeitura Municipal de Conde/PB que se encontrem inservíveis ou sem utilização.

**Art. 2º** A comissão será composta pelos seguintes servidores:

- ERASMO FREIRE BRAGANTE DE ARAÚJO, CPF: 044.169.254-09 representante da Secretaria de Administração – Presidente;
- FABIANO TEOFILIO DA SILVA, CPF: 068.003.694-62, representante da Administração
- CLEIBER LUCENA DE FARIAS, CPF: 981.458.514-91 representante da Secretaria de Saúde – Membro;
- GEOVÁ FRANCISCO DA SILVA NETO, CPF: 023.830.074-98, representante da Secretaria de Ação Social – Membro.
- MONICA DE LIRA MENDONÇA, CPF: 010.022.514-43, representante da Gerência de Transportes – Membro.
- ANATOLY ALYSON DOS SANTOS VENTURA, CPF: 104.446.444-58, representante da Secretaria de Infraestrutura – Membro.
- ELIANE CAETANO DA SILVA, CPF: 038.757.324-05 representante da Secretaria de Administração – Membro.]
- ALEXANDRE SOARES MOURA, CPF: 854.741.854-72 representante da Secretaria de Educação Esporte e Cultura – Membro.

**Art. 3º** Compete à Comissão:

- I – Proceder à verificação física e documental dos bens inservíveis ou em desuso pertencentes à Prefeitura Municipal;
- II – Classificar os bens quanto ao estado de conservação, possibilidade de reaproveitamento, doação, ou alienação;
- III – Emitir relatório técnico e laudo de avaliação contendo a descrição, estado, valor estimado e recomendação de destino de cada item;

IV – Encaminhar os relatórios e laudos à autoridade competente para adoção das medidas legais para realização de leilão público ou outra forma legal de destinação;

V – Prestar apoio técnico à Comissão de Licitação ou Leiloeiro Oficial no processo de alienação dos bens.

**Art. 4º** A Comissão exercerá suas atividades sem prejuízo de suas funções habituais, podendo convidar, quando necessário, servidores de outros setores para auxiliar nos trabalhos.

**Art. 5º** A Comissão de Avaliação e Destinação de Bens Inservíveis e em Desuso da Prefeitura Municipal de Conde, designada para atuar na análise, classificação e encaminhamento de bens públicos considerados obsoletos ou sem utilidade para a Administração, contará com a remuneração de seus membros no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais) cada, a título de gratificação pelos serviços prestados durante o período de execução das atividades relacionadas à avaliação e destinação dos referidos bens.

**Art. 6º** Esta Portaria está sendo republicada por incorreção, estando retroagindo a data de 07 de julho de 2025, data da publicação inaugural.



KARLA PIMENTEL  
Prefeita de Conde

*Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.604 em 07 de julho de 2025.  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.*

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI**

RESOLUÇÃO Nº 10/2025

Dispõe sobre a aprovação do RELATÓRIO FINAL da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, município de Conde – PB.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Conde,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1267/2024, de 13 de agosto de 2024.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, é órgão permanente, paritário, deliberativo, controlador, consultivo e fiscalizador da política de defesa dos direitos da pessoa idosa;

**CONCEDERANDO** análise e deliberações deste conselho, em reunião ordinária, em 17 de julho de 2025, realizada de forma presencial na Casa dos Conselhos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar, o Relatório Final da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no dia 26/06/2025, município de Conde.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de julho do corrente ano de 2025.

Conde, 17 de julho de 2025



Janaina Cruz de Farias de Andrade  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 30/2025

**Dispõe sobre aprovação do RELATÓRIO FINAL da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Conde.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONDE – CMAS**, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal 1039/2019, de 25 novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação do SUAS, e

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Assistência Social tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

**CONSEDERANDO** análise e deliberações deste conselho, em reunião ordinária, em 16 de julho de 2025, realizada de forma presencial na Casa dos Conselhos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar, o RELATÓRIO FINAL da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Conde.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conde, 16 de julho de 2025

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## LICITAÇÃO E COMPRAS

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

#### EXTRATO DE CONTRATOS

**OBJETO:** Aquisição parcelada kit enxoval para distribuição às gestantes cadastradas no CRAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00024/2025. **DOTAÇÃO:** Transferência Fundo Estadual e Recursos não Vinculados de Impostos: 25.00 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0033.2120 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0033.2083 – Gestão de Benefício Eventual 3.3.90.32.01 – Material de Distribuição Gratuita. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00268/2025 - 03.07.25 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 8.040,00; CT Nº 00269/2025 - 03.07.25 - BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 11.346,00; CT Nº 00270/2025 - 03.07.25 - G.C. AMORIM CONFECOES - R\$ 2.820,00; CT Nº 00271/2025 - 03.07.25 - GARNET AVIAMENTOS LTDA - R\$ 8.160,00; CT Nº 00272/2025 - 03.07.25 - INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA - R\$ 13.500,00.

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

#### EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

**OBJETO:** Aquisição parcelada de utensílios de cozinha diversos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00067/2024. **EXTINÇÃO:** Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00114/2025 - Paulo Pontes da Silva EPP - Extinguido - determinada por ato unilateral do contratante. **ASSINATURA:** 27.06.25

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Reforma da Unidade Básica de Saúde de Neves, neste Município; DESIGNO as servidoras Sandryne Nunes de Oliveira, Subgerente de Atenção Básica, como Gestora; e Joanete de Cassia Irio Andrade dos Reis, Subgerente de Engenharia e Manutenção, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00007/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Revogam-se as disposições em contrário.

Conde - PB, 22 de Julho de 2025

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00045/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Licença de uso de plataforma de inteligência e acompanhamento permanente da gestão do SUAS em plataforma web e mobile contemplando formação continuada, informatizada e conexão entre profissionais do SUAS; DESIGNO as servidoras Scheilla Barbosa Andrade dos Santos, Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, como Gestora; e Francisa das Chagas de Medeiros Santos, Chefe do Núcleo de Suprimentos e Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00045/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Revogam-se as disposições em contrário.

Conde - PB, 15 de Julho de 2025

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

#### EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** Aquisição parcelada de insumos e materiais odontológicos diversos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00059/2024. **ADITAMENTO:** Reajuste de preço e substituição da marca do produto registrado. **PARTES NO INSTRUMENTO DE COMPROMISSO:** Prefeitura Municipal de Conde e: ARP Nº RP 21059/2024 - Pharmaplus Ltda. - 1º Aditivo - o valor unitário original registrado no item 12 passa de R\$ 96,00 para R\$ 103,72, acréscimo de 8,04%; e a marca SSWHITE originalmente registrada para o item 12 é substituída pela marca DFL. **ASSINATURA:** 15.07.25.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Reforma de duas escolas, neste Município: Escola em Tempo Integral Antônio Raimundo dos Santos; e Escola em Tempo Integral Coronel Joca Viriato. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00009/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00116/2025 - Construtora Execute Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 18.896,45; e prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 28.05.25

**ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2022. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Conde e: CT Nº 00096/2022 - Manaseg Servicos, Comercio e Monitoramento de Segurança Eletronica Eireli - 4º Aditivo - acréscimo de 5,35% - equivalente a R\$ 24.843,72. O valor consolidado passa para R\$ 489.213,12; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 21.07.25